



PREZADO(A) LICITANTE,

EM ATENÇÃO AOS QUESTIONAMENTOS/ESCLARECIMENTOS FORMALIZADOS, EM TEMPO, VIA E-MAIL AO ENDEREÇO: licitacao@crefsc.org.br, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SEGUEM AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES:

Salientamos que as informações aqui dispostas servem apenas para orientação, não alterando o prazo do presente pregão.

ESCLARECIMENTO VII:

No item 11.19.7 do edital solicita a apresentação de índices para comprovação da boa capacidade financeira da empresa, devendo os mesmos ser maiores que 1 (um). O caso da nossa empresa é atípico, visto que foi constituída em 22/12/2022, e por força do Contrato Social, levantou Balanço em 31/12/2022. Neste curto período, não ocorreu faturamento, houve apenas movimentações de integralização de capital e despesas de constituição da empresa. Assim, existe uma disparidade entre valores de Ativo e Passivo, que aplicando nas fórmulas dos índices, apresentam resultados de 109,44 nos três índices. Estes resultados não tem o condão de representar a boa capacidade financeira da empresa, visto serem índices de balanço de abertura. Assim, indagamos a exigência de tais índices e a capacidade da empresa pode ser substituída pelo estabelecido nos parágrafos 2 e 3 do Artigo 31 da Lei 8666/93 (exigência de até 10% de capital social ou patrimônio líquido sobre o valor da contratação) e se será aceito o balanço de abertura?

R.: De acordo com o edital no item 11.19.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial ou demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. O item 11.19.8 para as empresas que apresentam resultado inferior a um, deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Além disso, é de vital importância a apresentação do Balanço Patrimonial do período da existência da empresa, assim como a apresentação do termo de abertura, fechamento e apresentação da DRE, todos assinados e registrados na Junta Comercial do Estado.

Florianópolis, 11 de julho de 2023.

Priscila Karen da Silva Taranto
Equipe de Apoio de Licitação CREF3/SC

De acordo:

Maiulli da Silva Souza
Pregoeira CREF3/SC

